



LEI Nº 4.193/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.125.0002.2.199. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ	
62 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.125.0002.2.199. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ	
60 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total Redução:</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390